



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE MEDALHAS COMEMORATIVAS DE HOMENAGEM E AFINS.

1. OBJETO

1.1. (Base legal Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Legislativo nº 591 de 20/05/2015, Decreto Legislativo nº 733 de 24/12/2017, Decreto Legislativo nº 1.110 de 17 /09/2019 e possíveis alterações posteriores.)

1.2. Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço e fornecimento de Medalhas comemorativa de homenagens, diplomas e placas e afins. Em conformidade com a PDL 069/2019, PDL155/2011 e PDL 152/2017 para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme especificações e exigências descritas neste Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais descritos neste Termo de Referência faz-se necessário para atender as proposituras dos Excelentíssimos senhores Deputados Estaduais, em Sessões Solenes ou Especiais, por meio de Decreto Legislativo, para outorga a personalidades civis e militares, em reconhecimento às ações meritórias ou relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, a critério da Comissão com apurada análise das indicações e após, aprovação em Plenário, PDL 152, PDL155/2011 E PDL 069/2019.

2.2. De acordo com a PDL 069/2019, a Ordem do Mérito Destemidos Pioneiros contará com seis graus: grande colar, grã-cruz, grande oficial, comendador, oficial e cavaleiro ou dama. Cada parlamentar poderá indicar até três nomes de personalidades ou instituição, por ano, para o recebimento da honraria.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

LOTE 01			
Item	Descrição	Und	Qtd.
01	KIT MEDALHÃO - MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO - para pescoço estampado (por processo de estamparia artística) em chapa de metal nobre não ferroso (chapa extraída da liga de latão 270 com espessura de 35 micros), tratamento com banho desengraxastes, recobrimento galvânico e banhada na cor dourada no substrato de tombak. De formato circular medindo 55mm de diâmetro, tendo na	Und	240



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

	<p>frente ao centro o brasão do Estado de Rondônia em relevo e esmaltado com suas respectivas cores oficiais, circundado no fundo azul royal, esmaltado, pelo dístico superior "ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA" e um dístico inferior "MÉRITO LEGISLATIVO", ambos em letras douradas, contornando toda a borda, haverá um filete de alto relevo com 20 micros de espessura; toda a parte em baixo relevo consistirá de micro relevo, e todas as partes de alto relevo deverão ser polidas e brilhantes. Na própria medalha haverá um passador de fitas para pescoço com espaço interno de 30mm para fita, contendo:</p> <p>a) Fita para pescoço confeccionada em mescla de gorgorão com seda e cetim nas cores, verdes, azul e amarelo que terá 2,9mm de largura, 80cm de comprimento que é necessário para passar por sobre a cabeça e apoiar-se ao pescoço dos agraciados.</p> <p>b) Roseta tipo botton estampado (por processo de estamparia artística em chapa de metal nobre não ferroso, latão com espessura de 20micros), tratamento com banho desengraxastes, recobrimento galvânico e banhado na cor dourada no substrato de tombak. De formato circular medindo 9mm de diâmetro, tendo quatro partes separadas por dois filetes em relevo com 5 micros de espessura, sendo que em cada uma das partes receberão cores diferentes tais como: azul, verde, amarelo e branco com esmalte verde ao fundo, contornando na borda haverá um filete em alto relevo com 5 micros de espessura e todas as partes em alto relevo ser polidas e brilhantes. No verso haverá um pino soldado para afixar um greap fastner.</p> <p>c) Barrete cunhado (estampado) e recortado por processo de estamparia artística em chapa de metal nobre não ferroso, (latão conforme norma técnica da ASTM B-36, espessura de 20 micros). Tratamento de retirada de impurezas com banho desengraxante e acabamento por meio de banho eletrolítico de níquel com recobrimento galvânico e banhado na cor dourada diluindo no substrato de tombak. De formato retangular medindo 32x11mm; contornando toda a borda, haverá um filete em alto relevo com 4 micros de espessura. Será passando por entre o barrete uma fita em mescla de gorgorão com seda e cetim nas cores verde, azul e amarelo. No verso haverá dois pinos soldados para afixar um greap fastner.</p> <p>d) Estojo com estrutura em madeira resistente e leve, com tampa, forrado e revestido com percalina na cor azul royal, interna e externa. A base do estojo deverá ter um baixo relevo formando um berço no formato da medalha com seu passador de fita, e três alças em elástico para prender a roseta, o barrete e a fita. Terá na parte frontal uma trava de segurança em metal dourado. O estojo como um todo medirá (fechado) 17cmx13cmx3cm. (Foto ilustrativa – anexo I)</p>		
02	<p>KIT MEDALHÃO - MEDALHA DO MÉRITO CULTURAL - para pescoço estampado (por processo de estamparia artística) em chapa de metal nobre não ferroso (chapa extraída da liga de latão 270 com espessura de 35 micros), tratamento com banho desengraxante, recobrimento galvânico e banho na cor dourada no substrato de tombak. O formato da peça será circular medindo 7,2cm de diâmetro e 0,03mm de espessura. Confeccionada em metal polido, vazada, sendo:</p> <p>a) No anverso, um aro em metal polido, medindo 0,06mm de largura, com a inscrição, no formato meia-lua, no dístico superior: "ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA" e no dístico inferior: "MÉRITO CULTURAL AMIZAEI GOMES DA SILVA", escritos em baixo relevo na cor preta; contornando todo aro, na parte interna medindo 0,05mm de largura, haverá marcações representando os trilhos da Estrada de Ferro.</p> <p>b) No verso, sobre o losango esmaltado na cor azul royal, representando as formas da arquitetura do "Forte Príncipe da Beira", com quatro pontas em cruz, em formato de pentágono, medindo 1,5cm cada ponta, com bordas em metal dourado medindo 0,03mm. Sobre esta peça haverá um losango esmaltado na cor azul royal, com filete em alto relevo na cor dourada, e centralizado o busto, na cor dourada, do rosto do Professor e Historiador Amizael Gomes da Silva.</p> <p>No reverso verso, sobre o losango esmaltado na cor azul anil, haverá imagem estilizada em alto relevo, representando a Locomotiva da Estrada de Ferro Madeira</p>	Und	72



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

	<p>Mamoré, na cor dourada. A medalha deverá conter passador de fita vertical para pescoço com espaço interno de 3,5cm para fita. Contendo:</p> <p>a) Fita para pescoço confeccionada em uma mescla de gorgorão com seda e cetim nas cores, azul nas bordas medindo 1cm cada e amarela ao centro medindo 1,5cm, que terá 3,5cm de largura, 80cm de comprimento, necessário para passar por sobre a cabeça e apoiar-se ao pescoço dos agraciados.</p> <p>b) Roseta tipo botton estampado (por processo de estampa artística em chapa de metal nobre não ferroso, latão com espessura de 20 micros), tratamento com banho desengraxastes, recobrimento galvânico e banho na cor dourada no substrato de tombak. De formato circular medindo 10mm de diâmetro, tendo quatro partes separadas por dois filetes em relevo com 6 micros de espessura, sendo que em cada uma das partes receberão cores diferentes tais como: verde, amarelo, azul e branco, contornando na borda haverá um filete em alto relevo com 6 micros de espessura e todas as partes em alto relevo ser polidas e brilhantes. No verso haverá um pino soldado para afixar um greap fastner.</p> <p>c) Estojo com estrutura em madeira resistente e leve, com tampa, forrado e revestido com percalina na cor azul anil, interna e externa. A base do estojo deverá ter um baixo relevo formando um berço no formato da medalha com seu passador de fita, e três alças em elástico para prender a roseta, o barrete e a fita. Terá na parte frontal uma trava de segurança em metal dourado. O estojo como um todo medirá (fechado) 19,5 cm x 14,5 cm x 3,5 cm. (Foto ilustrativa – anexo II)</p>		
LOTE 2			
01	<p>MEDALHÃO - MEDALHA DA ORDEM DO MÉRITO DESTEMIDOS PIONEIROS : terá no anverso a efígie de dois pioneiros em prata e da Locomotiva da Estrada de Ferro Madeira Mamoré em ouro; moldura interna lembrando a planta baixa do Real Forte Príncipe da Beira, em ouro com bordaduras em blau (preenchida de esmalte azul); moldura externa, uma estrela de oito pontas, em ouro que se encaixa em uma estrela de quatro pontas preenchidas em esmalte branco no reverso, será cunhado, ao centro, o Brasão de Armas do Estado de Rondônia, logo abaixo na parte inferior o ano de 2019, correspondente à criação da Ordem circundado, na parte superior ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, e na parte inferior, pelos dizeres: "ORDEM DO MÉRITO DESTEMIDOS PIONEIROS", e a fita dividida em faixas brancas, azuis, verdes e amarelas, alternadamente.</p> <p>As insígnias do Grande Colar são as seguintes:</p> <p>I. O grande colar será constituído alternadamente e ligado por placas em formato de trilhos de trem e argolas por:</p> <p>a) Miniatura do distintivo da Ordem medindo 40 mm (quarenta milímetros), contendo a efígie de dois pioneiros em prata e da Locomotiva da Estrada de Ferro Madeira Mamoré em ouro com bordaduras em blau (preenchida de esmalte azul);</p> <p>b) Terá pendente o distintivo da Ordem, com uma largura e altura máxima de 80 mm (oitenta milímetros).</p> <p>II. a faixa usada a tiracolo (em banda) do grande colar é um adereço indumentário e ornamental tiracolo que será confeccionada em chamalote (tecido de lã e seda), com efeito, moiré, com 130 mm (cento e trinta milímetros) de largura para homens e de 100 mm (cem milímetros) para dama, confeccionada nas cores branca, azul, verde e amarelo, posta a tiracolo da direita para a esquerda, tendo no encontro das faixas uma alma de tecido circular e ao centro um botão circular de tecido azul e com uma estrela de cinco pontas na cor branca ao centro, tendo pendente do mesmo, o distintivo da Ordem, com uma largura e altura máxima de 80 mm (oitenta milímetros);</p> <p>III. A placa de peito será constituída pelo distintivo da Ordem com uma largura e altura máxima de 60 mm (sessenta milímetros) com uma base em ouro com uma largura e altura máxima de 75 mm (setenta e cinco milímetros);</p> <p>IV. Roseta da medalha (distintivo para a lapela), apresenta 12 mm (doze milímetros) de diâmetro, com 6 mm (seis milímetros) de altura, confeccionada com</p>	Und	72

Av. Farquar nº2562, Olaria - Porto Velho/Ro

CEP: 76.801-189 - Fone: (69) 3218 -5605 – 5645 I www.al.ro.leg.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

	<p>as cores e tecido da fita de gorgorão de seda chamalotada correspondente da medalha, contendo para o lado direito e lado esquerdo um galão metálico na cor ouro e sobreposto no centro por um tramado de tecido na cor ouro, tendo no reverso uma presilha em pivô. Vide imagens de modelos constantes nos anexos de desenhos de cores diretas e nos anexos de desenho a traço;</p> <p>V. A barreta da medalha, que será entregue a militares, tem 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura por 10 mm (dez milímetros) de altura, recoberta com uma fita de gorgorão de seda chamalotada, composta de listras verticais da esquerda para a direita, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor branca medindo 3 mm (três milímetros), na cor azul medindo 11 mm (onze milímetros), na cor amarelo medindo 3,5 mm (três milímetros e cinco décimos de milímetros), na cor verde medindo 3,5mm (três milímetros e cinco décimos de milímetros) na cor azul medindo 11 mm (onze milímetros), finalizando na cor branco medindo 3 mm (três milímetros), contendo para o lado direito e lado esquerdo um galão metálico na cor ouro e sobreposto no centro por um tramado de tecido na cor ouro, tendo o conjunto a altura de 10 mm (dez milímetros) e suas extremidades de topo e base acompanham os limites da barreta, sendo que ainda contém uma presilha no reverso. Vide imagens de modelos constantes nos anexos de desenho de cores diretas e nos anexos de desenho a traço;</p> <p>VI. A medalha em miniatura para militares em geral, e civis quando cavalheiros, ficará pendente em uma alça retangular, fixada no conjunto por uma bordadura representando 2 (dois) trilhos de trem, na qual será transpassada uma fita de 21 mm (vinte e um milímetros) de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 50 mm (cinquenta milímetros) de comprimento até a base com acabamento reto. Estará dividida em 6 (seis) campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor branco medindo 2mm (dois milímetros), na cor azul medindo 6,5 mm (seis milímetros e cinco décimos de milímetros), na cor verde medindo 2 mm (dois milímetros), na cor amarelo medindo 2 mm (dois milímetros), na cor azul medindo 6,5mm (seis milímetros e cinco décimos de milímetros), finalizando na cor branca medindo 2 mm (dois milímetros), contendo para o lado direito e lado esquerdo um galão metálico na cor ouro e sobreposto no centro por um tramado de tecido na cor ouro. No reverso, a fita tem fixada uma presilha, sem aparência no anverso. Vide imagens de modelos constantes no anexo B-1 de desenho de cores diretas e no anexo B-2 de desenho a traço; e</p> <p>VII. A medalha em miniatura para damas, ficará pendente de um arranjo da fita correspondente estilizado em borboleta, na forma clássica para modelo de condecoração para damas, estando a insígnia diretamente pendente em uma alça retangular, fixada no conjunto por uma bordadura representando 2 (dois) trilhos de trem, na qual será transpassada uma fita de 13 mm (treze milímetros) de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 18 mm (dezoito milímetros) de comprimento que forma o conjunto central é a amarra do arranjo estilizado em borboleta, a constar sendo dividida em 6 (seis) campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor branco medindo 1mm (um milímetro), na cor azul medindo 3,5 mm (três milímetros e cinco décimos de milímetros), na cor verde medindo 2 mm (dois milímetros), na cor amarelo medindo 2mm (dois milímetros), na cor azul medindo 3.5 mm (três milímetros e cinco décimos de milímetros), finalizando na cor branca medindo 1 mm (um milímetro), contendo para o lado direito e lado esquerdo um galão metálico na cor ouro e sobreposto no centro por um tramado de tecido na cor ouro. O acabamento do arranjo estilizado em borboleta é feito com fita de seda chamalotada em 6 (seis) campos, na perspectiva horizontal, sendo de cima para baixo, assim dispostas na cor branco medindo 1mm (um milímetro), na cor azul medindo 3,5 mm (três milímetros e cinco décimos de milímetros), na cor verde medindo 2 mm (dois milímetros), na cor amarelo medindo</p>		
--	--	--	--



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

	<p>2mm (dois milímetros), na cor azul medindo 3.5 mm (três milímetros e cinco décimos de milímetros), finalizando na cor branca medindo 1 mm (um milímetro). No reverso, a fita tem fixada uma presilha, sem aparência no anverso. A fita que faz um top de laço e fica por baixo tem um comprimento total de dobra à dobra de 67 mm (sessenta e sete milímetros), e a parte de arremate do laço que vai por cima é da mesma largura e material, sendo que acompanha a fita de baixo no mesmo sentido e orientação da disposição das cores, sendo que seu acabamento se dá com picote. Vide imagens de modelos constantes no anexo C-1 de desenho de cores diretas e no anexo C-2 de desenho à traço. (arte ilustrativa – Anexo III)</p>		
02	<p>AS INSÍGNIAS DO GRAU GRÃ-CRUZ SÃO AS SEGUINTE:</p> <p>I. a faixa usada a tiracolo (em banda) do Grã-Cruz é um adereço indumentário e ornamental tiracolar que será confeccionada em chamalote (tecido de lã e seda), com efeito, moiré, com 130 mm (cento e trinta milímetros) de largura para homem e de 100 mm (cem milímetros) para damas, confeccionada nas cores branca, azul, verde e amarelo, posta a tiracolo da direita para a esquerda, tendo no encontro das faixas uma alma de tecido circular e ao centro um botão circular de tecido azul e com uma estrela de cinco pontas na cor branca ao centro, tendo pendente do mesmo, o distintivo da Ordem, com uma largura e altura máxima de 80 mm (oitenta milímetros);</p> <p>II. A placa de peito será constituída pelo distintivo da Ordem com uma largura e altura máxima de 60 mm (sessenta milímetros) com uma base em ouro com uma largura e altura máxima de 75 mm (setenta e cinco milímetros);</p> <p>III. Roseta da medalha (distintivo para a lapela), apresenta 10 mm (dez milímetros) de diâmetro, com 6 mm (seis milímetros) de altura, confeccionada com as cores e tecido da fita de gorgorão de seda chamalotada correspondente da medalha, contendo para o lado direito e lado esquerdo um galão metálico na cor ouro e sobreposto no centro por um tramado de tecido nas cores da fita, tendo no reverso uma presilha em pivô. Vide imagens de modelos constantes nos anexos de desenhos de cores diretas e nos anexos de desenho a traço;</p> <p>IV. A barreta da medalha, que será entregue a militares, tem 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura por 10 mm (dez milímetros) de altura, recoberta com uma fita de gorgorão de seda chamalotada, composta de listras verticais da esquerda para a direita, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor branca medindo 3 mm (três milímetros), na cor azul medindo 11 mm (onze milímetros), na cor amarelo medindo 3,5 mm (três milímetros e cinco décimos de milímetros), na cor verde medindo 3,5mm (três milímetros e cinco décimos milímetros) na cor azul medindo 11 mm (onze milímetros), finalizando na cor branco medindo 3 mm (três milímetros), contendo para o lado direito e lado esquerdo um galão metálico na cor ouro e sobreposto no centro por um tramado de tecido na cor ouro, tendo o conjunto a altura de 10 mm (dez milímetros) e suas extremidades de topo e base acompanham os limites da barreta, sendo que ainda contém uma presilha no reverso. Vide imagens de modelos constantes nos anexos de desenho de cores diretas e nos anexos de desenho a traço;</p> <p>V. A medalha em miniatura para militares em geral, e civis quando cavaleiros, ficará pendente em uma alça retangular, fixada no conjunto por uma bordadura representando 2 (dois) ramos de café, na qual será transpassada uma fita de 21 mm (vinte e um milímetros) de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 50 mm (cinquenta milímetros) de comprimento até a base com acabamento reto. Estará dividida em 5 (cinco) campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor azul medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor amarelo medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor azul medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), finalizando na cor amarela medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), contendo para o lado direito</p>	Und	72



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

	<p>e lado esquerdo um galão metálico na cor ouro e sobreposto ao centro por um tramado de tecido nas cores da fita. No reverso, a fita tem fixada uma presilha, sem aparência no anverso. Vide imagens de modelos constantes no anexo D-1 de desenho de cores diretas e no anexo D-2 de desenho a traço; e</p> <p>VI. A medalha em miniatura para damas, ficará pendente de um arranjo da fita correspondente estilizado em borboleta, na forma clássica para modelo de condecoração para damas, estando a insígnia diretamente pendente em uma alça retangular, fixada no conjunto por uma bordadura representando 2 (dois) ramos de café, na qual será transpassada uma fita de 13 mm (treze milímetros) de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 18 mm (dezoito milímetros) de comprimento que forma o conjunto central é a amarra do arranjo estilizado em borboleta, a constar sendo dividida em 5 (cinco) campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo medindo 2,6 mm (dois milímetros e seis décimos de milímetros), na cor azul (medindo 2,6 mm), na cor amarelo medindo 2,6 mm (dois milímetros e seis décimos de milímetros), na cor azul medindo 2,6 mm (dois milímetros e seis décimos de milímetros), finalizando na cor amarelo medindo 2,6 mm (dois milímetros e seis décimos de milímetros), contendo para o lado direito e lado esquerdo um galão metálico na cor ouro e sobreposto ao centro um tramado de tecido nas cores da fita. O acabamento do arranjo estilizado em borboleta é feito com fita de seda chamalotada em 5 (cinco) campos, na perspectiva horizontal, sendo de cima para baixo, assim dispostas: na cor amarelo medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor azul medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor amarelo medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor azul medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros) e finalizando na cor amarelo medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros). No reverso, a fita tem fixada uma presilha, sem aparência no anverso. A fita que faz um top de laço e fica por baixo tem um comprimento total de dobra à dobra de 67 mm (sessenta e sete milímetros), e a parte de arremate do laço que vai por cima é da mesma largura e material, sendo que acompanha a fita de baixo no mesmo sentido e orientação da disposição das cores, sendo que seu acabamento se dá com picote. Vide imagens de modelos constantes no anexo E-1 de desenho de cores diretas e no anexo E-2 de desenho à traço. (arte ilustrativa – Anexo III)</p>		
03	<p>AS INSÍGNIAS DO GRAU GRANDE OFICIAL SÃO AS SEGUINTE:</p> <p>I. A medalha para militares em geral, e civis quando cavaleiros, ficará pendente em uma alça retangular na vertical, na qual será transpassada uma fita colocada em volta do pescoço de 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 500 mm (quinhentos milímetros) de comprimento. Estará dividida em 5 (cinco) campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo medindo 7 mm (sete milímetros), na cor azul medindo 7 mm (sete milímetros), na cor amarelo medindo 7 mm (sete milímetros), na cor azul medindo 7 mm (sete milímetros) e finalizando na cor amarela medindo 7 mm (sete milímetros). Nas extremidades da fita conterà um cordão para amarração das duas fitas. Vide imagens de modelos constantes no anexo F-1 de desenho de cores diretas e no anexo F-2 de desenho a traço;</p> <p>II. A medalha para damas, ficará pendente de um arranjo da fita correspondente estilizado em borboleta, na forma clássica para modelo de condecoração para damas, estando a insígnia diretamente pendente em uma alça retangular, fixada no conjunto por uma bordadura representando 2 (dois) ramos de café, na qual será transpassada uma fita de 21 mm (vinte e um milímetros) de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 28 mm (vinte e oito milímetros) de comprimento que forma o conjunto central é a amarra do arranjo estilizado em borboleta, a constar sendo dividida em 5 (cinco) campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo medindo 4,2 mm</p>	Und	72



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

	<p>(quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor azul medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor amarelo medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor azul medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), finalizando na cor amarelo medindo 4,2mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), contendo para o lado esquerdo um galão metálico na cor ouro, no lado esquerdo um galão metálico na cor prata e sobreposto ao centro por um tramado de tecido nas cores da fita e ainda com presilha, sem aparência no reverso. O acabamento do arranjo estilizado em borboleta é feito com fita de seda chamalotada em 5 (cinco) campos, na perspectiva horizontal, sendo de cima para baixo, assim dispostas: na cor amarelo medindo 7 mm (sete milímetros), na cor azul medindo 7 mm (sete milímetros), na cor amarelo medindo 7 mm (sete milímetros), na cor azul medindo 7 mm (sete milímetros) e finalizando na cor amarelo medindo 7 mm (sete milímetros). No reverso, a fita tem fixada uma presilha, sem aparência no anverso. A fita que faz um top de laço e fica por baixo tem um comprimento total de dobra à dobra de 105 mm (cento e cinco milímetros), e a parte de arremate do laço que vai por cima é da mesma largura e material, sendo que acompanha a fita de baixo no mesmo sentido e orientação da disposição das cores, sendo que seu acabamento se dá com picote. Vide imagens de modelos constantes no anexo G-1 de desenho de cores diretas e no anexo G-2 de desenho à traço;</p> <p>III. A placa de peito será constituída pelo distintivo da Ordem com uma largura e altura máxima de 60 mm (sessenta milímetros) com uma base em prata com uma largura e altura máxima de 75 mm (setenta e cinco milímetros);</p> <p>IV. A barreta da medalha, que será entregue a militares, tem 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura por 10 mm (dez milímetros) de altura, recoberta com uma fita de gorgorão de seda chamalotada, composta de listras verticais da esquerda para a direita, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo medindo 7 mm (sete milímetros), na cor azul medindo 7 mm (sete milímetros), na cor amarelo medindo 7 mm (sete milímetros), na cor azul medindo 7 mm (sete milímetros), finalizando na cor amarelo medindo 7 mm (sete milímetros), contendo para o lado esquerdo um galão metálico na cor ouro, no lado esquerdo um galão metálico na cor prata e sobreposto ao centro por um tramado de tecido nas cores da fita, tendo o conjunto a altura de 10 mm (dez milímetros) e suas extremidades de topo e base acompanham os limites da barreta, sendo que ainda contém uma presilha no reverso. Vide imagens de modelos constantes nos anexos de desenho de cores diretas e nos anexos de desenho a traço;</p> <p>V. Roseta da medalha (distintivo para a lapela), apresenta 10 mm (dez milímetros) de diâmetro, com 6 mm (seis milímetros) de altura, confeccionada com as cores e tecido da fita de gorgorão de seda chamalotada correspondente da medalha, contendo para o lado esquerdo um galão metálico na cor ouro, no lado esquerdo um galão metálico na cor prata e sobreposto ao centro por um tramado de tecido nas cores da fita, tendo no reverso uma presilha em pivô. Vide imagens de modelos constantes nos anexos de desenhos de cores diretas e nos anexos de desenho a traço;</p> <p>VI. A medalha em miniatura para militares em geral, e civis quando cavalheiros, ficará pendente em uma alça retangular, fixada no conjunto por uma bordadura representando 2 (dois) ramos de café, na qual será transpassada uma fita de 21 mm (vinte e um milímetros) de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 50 mm (cinquenta milímetros) de comprimento até a base com acabamento reto. Estará dividida em 5 (cinco) campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor azul medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor amarelo medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor azul medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor amarelo medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor azul medindo 4,2 mm (quatro</p>		
--	--	--	--



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

	<p>milímetros e dois décimos de milímetros), finalizando na cor amarela medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), contendo para o lado esquerdo um galão metálico na cor ouro, no lado esquerdo um galão metálico na cor e sobreposto ao centro por um tramado de tecido nas cores da fita. No reverso, a fita tem fixada uma presilha, sem aparência no anverso. Vide imagens de modelos constantes no anexo F-1 de desenho de cores diretas e no anexo F-2 de desenho a traço; e</p> <p>VII. A medalha em miniatura para damas, ficará pendente de um arranjo da fita correspondente estilizado em borboleta, na forma clássica para modelo de condecoração para damas, estando a insígnia diretamente pendente em uma alça retangular, fixada no conjunto por uma bordadura representando 2 (dois) ramos de café, na qual será transpassada uma fita de 13 mm (treze milímetros) de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 18 mm (dezoito milímetros) de comprimento que forma o conjunto central é a amarra do arranjo estilizado em borboleta, a constar sendo dividida em 5 (cinco) campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo medindo 2,6 mm (dois milímetros e seis décimos de milímetros), na cor azul medindo 2,6 mm (dois milímetros e seis décimos de milímetros), na cor amarelo medindo 2,6 mm (dois milímetros e seis décimos de milímetros), na cor azul medindo 2,6 mm (dois milímetros e seis décimos de milímetros), finalizando na cor amarelo medindo 2,6 mm (dois milímetros e seis décimos de milímetros), contendo para o lado esquerdo um galão metálico na cor ouro, no lado esquerdo um galão metálico na cor prata e sobreposto ao centro por um tramado de tecido nas cores da fita. O acabamento do arranjo estilizado em borboleta é feito com fita de seda chamalotada em 5 (cinco) campos, na perspectiva horizontal, sendo de cima para baixo, assim dispostas: na cor amarelo medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor azul medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor amarelo medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor azul medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros) e finalizando na cor amarelo medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros). No reverso, a fita tem fixada uma presilha, sem aparência no anverso. A fita que faz um top de laço e fica por baixo tem um comprimento total de dobra à dobra de 67 mm, e a parte de arremate do laço que vai por cima é da mesma largura e material, sendo que acompanha a fita de baixo no mesmo sentido e orientação da disposição das cores, sendo que seu acabamento se dá com picote. Vide imagens de modelos constantes no anexo G-1 de desenho de cores diretas e no anexo G-2 de desenho à traço. (arte ilustrativa – Anexo III)</p>		
04	<p>AS INSÍGNIAS DO GRAU COMENDADOR SÃO AS SEGUINTE:</p> <p>I. A medalha para militares em geral, e civis quando cavalheiros, ficará pendente em uma alça retangular na vertical, na qual será transpassada uma fita colocada em volta do pescoço de 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 500 mm (quinhentos milímetros) de comprimento. Estará dividida em 5 (cinco) campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo medindo 7 mm (sete milímetros), na cor azul medindo 7 mm (sete milímetros), na cor amarelo medindo 7 mm (sete milímetros), na cor azul medindo 7 mm (sete milímetros) e finalizando na cor amarela medindo 7 mm (sete milímetros). Nas extremidades da fita conterà um cordão para amarração das duas fitas. Vide imagens de modelos constantes no Anexo H-1 de desenho de cores diretas e no Anexo H-2 de desenho a traço;</p> <p>II. A medalha para damas, ficará pendente de um arranjo da fita correspondente estilizado em borboleta, na forma clássica para modelo de condecoração para damas, estando a insígnia diretamente pendente em uma alça retangular, fixada no conjunto por uma bordadura representando 2 (dois) ramos de café, na qual será transpassada uma fita de 21 mm (vinte e um milímetros) de</p>	Und	72



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

	<p>largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 28 mm (vinte e oito milímetros) de comprimento que forma o conjunto central é a amarra do arranjo estilizado em borboleta, a constar sendo dividida em 5 (cinco) campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor azul medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor amarelo medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), na cor azul medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), finalizando na cor amarelo medindo 4,2 mm (quatro milímetros e dois décimos de milímetros), contendo para o lado direito e lado esquerdo um galão metálico na cor prata e sobreposto no centro por um tramado de tecido nas cores da fita e ainda com presilha, sem aparência no reverso. O acabamento do arranjo estilizado em borboleta é feito com fita de seda chamalotada em 5 (cinco) campos, na perspectiva horizontal, sendo de cima para baixo, assim dispostas: na cor amarelo medindo 7 mm (sete milímetros), na cor azul medindo 7 mm (sete milímetros), na cor amarelo medindo 7 mm (sete milímetros), na cor azul medindo 7 mm (sete milímetros) e finalizando na cor amarelo medindo 7 mm (sete milímetros). No reverso, a fita tem fixada uma presilha, sem aparência no anverso. A fita que faz um top de laço e fica por baixo tem um comprimento total de dobra à dobra de 105 mm (cento e cinco milímetros), e a parte de arremate do laço que vai por cima é da mesma largura e material, sendo que acompanha a fita de baixo no mesmo sentido e orientação da disposição das cores, sendo que seu acabamento se dá com picote. Vide imagens de modelos constantes no anexo I-1 de desenho de cores diretas e no anexo I-2 de desenho à traço.</p> <p>III. A barreta da medalha, que será entregue a militares, tem 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura por 10 mm de altura, recoberta com uma fita de gorgorão de seda chamalotada, composta de listras verticais da esquerda para a direita, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo (medindo 7 mm), na cor azul (medindo 7 mm), na cor amarelo (medindo 7 mm), na cor azul (medindo 7 mm), finalizando na cor amarelo (medindo 7 mm), contendo para o lado direito e lado esquerdo um galão metálico na cor prata e sobreposto no centro por um tramado de tecido nas cores da fita e ainda com presilha, tendo o conjunto a altura de 10 mm e suas extremidades de topo e base acompanham os limites da barreta, sendo que ainda contém uma presilha no reverso. Vide imagens de modelos constantes nos anexos de desenho de cores diretas e nos anexos de desenho a traço;</p> <p>IV. Roseta da medalha (distintivo para a lapela), apresenta 10 mm de diâmetro, com 6 mm de altura, confeccionada com as cores e tecido da fita de gorgorão de seda chamalotada correspondente da medalha, contendo para o lado direito e lado esquerdo um galão metálico na cor prata e sobreposto no centro por um tramado de tecido nas cores da fita, tendo no reverso uma presilha em pivô. Vide imagens de modelos constantes nos anexos de desenhos de cores diretas e nos anexos de desenho a traço;</p> <p>V. A medalha em miniatura para militares em geral, e civis quando cavalheiros, ficará pendente em uma alça retangular, fixada no conjunto por uma bordadura representando 2 (dois) ramos de café, na qual será transpassada uma fita de 21 mm de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 50 mm de comprimento até a base com acabamento reto. Estará dividida em 5 campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo (medindo 4,2 mm), na cor azul (medindo 4,2 mm), na cor amarelo (medindo 4,2 mm), na cor azul (medindo 4,2 mm), finalizando na cor amarela (medindo 4,2 mm), contendo para o lado direito e lado esquerdo um galão metálico na cor prata e sobreposto no centro por um tramado de tecido nas cores da fita. No reverso, a fita tem fixada uma presilha, sem aparência no anverso. Vide imagens de modelos constantes no anexo H-1 de desenho de cores diretas e no anexo H-2 de desenho a traço;</p>		
--	---	--	--



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

	<p>VI. A medalha em miniatura para damas, ficará pendente de um arranjo da fita correspondente estilizado em borboleta, na forma clássica para modelo de condecoração para damas, estando a insígnia diretamente pendente em uma alça retangular, fixada no conjunto por uma bordadura representando 2 (dois) ramos de café, na qual será transpassada uma fita de 13 mm de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 18 mm de comprimento que forma o conjunto central é a amarra do arranjo estilizado em borboleta, a constar sendo dividida em 5 campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo (medindo 2,6 mm), na cor azul (medindo 2,6 mm), na cor amarelo (medindo 2,6 mm), na cor azul (medindo 2,6 mm), finalizando na cor amarelo (medindo 2,6 mm), contendo para o lado direito e lado esquerdo um galão metálico na cor prata e sobreposto no centro por um tramado de tecido nas cores da fita. O acabamento do arranjo estilizado em borboleta é feito com fita de seda chamalotada em 5 campos, na perspectiva horizontal, sendo de cima para baixo, assim dispostas: na cor amarelo (medindo 4,2 mm), na cor azul (medindo 4,2 mm), na cor amarelo (medindo 4,2 mm), na cor azul (medindo 4,2 mm) e finalizando na cor amarelo (medindo 4,2 mm). No reverso, a fita tem fixada uma presilha, sem aparência no anverso. A fita que faz um top de laço e fica por baixo tem um comprimento total de dobra à dobra de 67 mm, e a parte de arremate do laço que vai por cima é da mesma largura e material, sendo que acompanha a fita de baixo no mesmo sentido e orientação da disposição das cores, sendo que seu acabamento se dá com picote. Vide imagens de modelos constantes no anexo I-1 de desenho de cores diretas e no anexo I- 2 de desenho à traço. (arte ilustrativa – Anexo III)</p>		
05	<p>AS INSÍGNIAS DO GRAU OFICIAL SÃO AS SEGUINTE:</p> <p>I. A medalha para militares em geral, e civis quando cavaleiros, ficará pendente em uma alça retangular, fixada no conjunto por uma bordadura representando 2 (dois) ramos de café, na qual será transpassada uma fita de 35 mm de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 50 mm de comprimento até a base com acabamento reto. Estará dividida em 5 campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo (medindo 7 mm), na cor azul (medindo 7 mm), na cor amarelo (medindo 7 mm), na cor azul (medindo 7 mm), finalizando na cor amarela (medindo 7 mm) e contendo ao centro um tramado de tecido nas cores da fita. No reverso, a fita tem fixada uma presilha, sem aparência no anverso. Vide imagens de modelos constantes no anexo J-1 de desenho de cores diretas e no anexo J-2 de desenho a traço;</p> <p>II. A medalha para damas, ficará pendente de um arranjo da fita correspondente estilizado em borboleta, na forma clássica para modelo de condecoração para damas, estando a insígnia diretamente pendente em uma alça retangular, fixada no conjunto por uma bordadura representando 2 (dois) ramos de café, na qual será transpassada uma fita de 21 mm de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 28 mm de comprimento que forma o conjunto central é a amarra do arranjo estilizado em borboleta, a constar sendo dividida em 5 campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo (medindo 4,2 mm), na cor azul (medindo 4,2 mm), na cor amarelo (medindo 4,2 mm), na cor azul (medindo 4,2 mm), finalizando na cor amarelo (medindo 4,2 mm) e contendo ao centro um tramado de tecido nas cores da fita, e ainda com presilha, sem aparência no reverso. O acabamento do arranjo estilizado em borboleta é feito com fita de seda chamalotada em 5 campos, na perspectiva horizontal, sendo de cima para baixo, assim dispostas: na cor amarelo (medindo 7 mm), na cor azul (medindo 7 mm), na cor amarelo (medindo 7 mm), na cor azul (medindo 7 mm) e finalizando na cor amarelo (medindo 7 mm). No reverso, a fita tem fixada uma presilha, sem aparência no anverso. A fita que faz um top de laço e fica por baixo tem um comprimento total de dobra à dobra de 105 mm, e a parte de arremate do laço que vai por cima é da mesma largura e material, sendo que acompanha a fita de baixo no mesmo sentido e orientação da disposição das cores,</p>	Und	72



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

	<p>sendo que seu acabamento se dá com picote. Vide imagens de modelos constantes no anexo K-1 de desenho de cores diretas e no anexo K-2 de desenho à traço.</p> <p>III. A barreta da medalha, que será entregue a militares, tem 35 mm de largura por 10 mm de altura, recoberta com uma fita de gorgorão de seda chamalotada, composta de listras verticais da esquerda para a direita, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo (medindo 7 mm), na cor azul (medindo 7 mm), na cor amarelo (medindo 7 mm), na cor azul (medindo 7 mm), finalizando na cor amarelo (medindo 7 mm) e contendo ao centro um tramado de tecido nas cores da fita, tendo o conjunto a altura de 10 mm e suas extremidades de topo e base acompanham os limites da barreta, sendo que ainda contém uma presilha no reverso. Vide imagens de modelos constantes nos anexos de desenho de cores diretas e nos anexos de desenho a traço;</p> <p>IV. Roseta da medalha (distintivo para a lapela), que será entregue a civis, apresenta 10 mm de diâmetro, com 6 mm de altura, confeccionada com as cores e tecido da fita de gorgorão de seda chamalotada correspondente da medalha, contendo ao centro um tramado de tecido nas cores da fita, tendo no reverso uma presilha em pivô. Vide imagens de modelos constantes nos anexos de desenhos de cores diretas e nos anexos de desenho a traço;</p> <p>V. As miniaturas das medalhas para cavalheiros e para damas correspondem a sua imagem, reduzida em proporções no distintivo em suas dimensões e na fita em sua largura. A miniatura terá ¼ do tamanho da insígnia correspondente, com as mesmas características de insígnia no anverso e no reverso. Vide imagens de modelos constantes nos anexos de desenho de cores diretas e nos anexos de desenho a traço. (arte ilustrativa – Anexo III)</p>		
06	<p>AS INSÍGNIAS DO GRAU CAVALEIRO SÃO AS SEGUINTE:</p> <p>I. A medalha para militares em geral, e civis quando cavalheiros, ficará pendente em uma alça retangular, fixada no conjunto por uma bordadura representando 2 (dois) ramos de café, na qual será transpassada uma fita de 35 mm de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 50 mm de comprimento até a base com acabamento reto. Estará dividida em 5 campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo (medindo 7 mm), na cor azul (medindo 7 mm), na cor amarelo (medindo 7 mm), na cor azul (medindo 7 mm) e finalizando na cor amarela (medindo 7 mm). No reverso, a fita tem fixada uma presilha, sem aparência no anverso. Vide imagens de modelos constantes no anexo L-1 de desenho de cores diretas e no anexo L-2 de desenho a traço;</p> <p>II. A medalha para damas, ficará pendente de um arranjo da fita correspondente estilizado em borboleta, na forma clássica para modelo de condecoração para damas, estando a insígnia diretamente pendente em uma alça retangular, fixada no conjunto por uma bordadura representando 2 (dois) ramos de café, na qual será transpassada uma fita de 21 mm de largura, em gorgorão de seda chamalotada, com 28 mm de comprimento que forma o conjunto central é a amarra do arranjo estilizado em borboleta, a constar sendo dividida em 5 campos, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo (medindo 4,2 mm), na cor azul (medindo 4,2 mm), na cor amarelo (medindo 4,2 mm), na cor azul (medindo 4,2 mm) e finalizando na cor amarelo (medindo 4,2 mm), e ainda com presilha, sem aparência no reverso. O acabamento do arranjo estilizado em borboleta é feito com fita de seda chamalotada em 5 campos, na perspectiva horizontal, sendo de cima para baixo, assim dispostas: na cor amarelo (medindo 7 mm), na cor azul (medindo 7 mm), na cor amarelo (medindo 7 mm), na cor azul (medindo 7 mm) e finalizando na cor amarelo (medindo 7 mm). No reverso, a fita tem fixada uma presilha, sem aparência no anverso. A fita que faz um top de laço e fica por baixo tem um comprimento total de dobra à dobra de 105 mm, e a parte de arremate do laço que vai por cima é da mesma largura e material, sendo que acompanha a fita de baixo no mesmo sentido e orientação da disposição das</p>	Und	72



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

	<p>cores, sendo que seu acabamento se dá com picote. Vide imagens de modelos constantes no anexo M-1 de desenho de cores diretas e no anexo M-2 de desenho à traço.</p> <p>III. A barreta da medalha, que será entregue a militares, tem 35 mm de largura por 10 mm de altura, recoberta com uma fita de gorgorão de seda chamalotada, composta de listras verticais da esquerda para a direita, na perspectiva longitudinal, sendo da esquerda para a direita, assim dispostas: na cor amarelo (medindo 7 mm), na cor azul (medindo 7 mm), na cor amarelo (medindo 7 mm), na cor azul (medindo 7 mm) e finalizando na cor amarelo (medindo 7 mm), tendo o conjunto a altura de 10 mm e suas extremidades de topo e base acompanham os limites da barreta, sendo que ainda contém uma presilha no reverso. Vide imagens de modelos constantes nos anexos de desenho de cores diretas e nos anexos de desenho a traço;</p> <p>IV. Roseta da medalha (distintivo para a lapela), que será entregue a civis, apresenta 10 mm de diâmetro, com 6 mm de altura, confeccionada com as cores e tecido da fita de gorgorão de seda chamalotada correspondente da medalha, contendo ao centro um preenchimento de tecido nas cores da fita, tendo no reverso uma presilha em pivô. Vide imagens de modelos constantes nos anexos de desenhos de cores diretas e nos anexos de desenho a traço;</p> <p>V. As miniaturas das medalhas para cavalheiros e para damas correspondem a sua imagem, reduzida em proporções no distintivo em suas dimensões e na fita em sua largura. A miniatura terá $\frac{1}{4}$ do tamanho da insígnia correspondente, com as mesmas características de insígnia no anverso e no reverso. Vide imagens de modelos constantes nos anexos de desenho de cores diretas e nos anexos de desenho a traço.</p> <p>Art. 7º. O conjunto da condecoração (colar, fita tiracolar, medalha pescoço, medalha, miniatura, barreta e roseta) deverá ser acondicionado em estojo apropriado. (arte ilustrativa – Anexo III)</p>		
--	--	--	--

3.1. Os quantitativos no **Lote 1** itens 1 e 2 foram estimados com base no consumo dos últimos 12 (doze) meses e deverão ter Garantia mínima de 6 (seis) meses.

3.2. Os quantitativos no **Lote 2** itens 1,2,3,4,5 e 6, foram estimados conforme Decreto Legislativo nº 1.110 de 17 de setembro de 2019 e deverão ter Garantia mínima de 6 (seis) meses.

3.3. As quantidades são estimadas para suprir a demanda prevista para o exercício 2020, e servirão tão somente de subsídio aos licitantes na formulação das propostas, portanto, não se constitui em qualquer compromisso futuro por parte da contratante na obrigação de serem adquiridas em sua totalidade;

3.4. O custo estimado para aquisição dos produtos de homenagens especificados neste Termo de Referência será apurado no momento da pesquisa de preços a ser realizada pelo Departamento de Compras da ALE/RO.

4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

4.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, será solicitado ao licitante cuja proposta tenha sido aceita, uma (01) amostra dos produtos ofertados, para análise da sua qualidade pelo setor requisitante, a qual deverá ser encaminhada à Comissão Permanente de



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Pregão, localizada na sede da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, sala da CPL, situada a Av. Farquar, nº 2562 - Bairro Olaria, em Porto Velho/RO, no prazo de até 07 (sete) dias, contados da convocação do Pregoeiro.

4.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

4.3. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, demonstrados e submetidos a testes e análises necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

4.4. Será rejeitada a amostra que apresentar divergências a menor em relação às especificações da proposta, ou for de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

4.5. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado, desde que seja de qualidade superior ao da proposta.

4.6. Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-lo no prazo estabelecido.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE, na seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 0100 – (Recursos Próprios)

6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, sendo que os fornecedores classificados serão convocados a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação.

6.2. O prazo mencionado acima poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, conforme previsto no § 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/1993.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

- 6.3.** A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
- 6.3.1.** A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela ALE/RO, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 6.4.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela ALE/RO por intermédio de emissão de nota de empenho.
- 6.5.** A existência de preços registrados não obriga a ALE/RO a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 6.6.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados de sua publicação no D.O – e – ALE/RO.

7. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

- 7.1.** A Nota de Empenho será emitida de acordo com as necessidades do Departamento de Cerimonial, em favor da licitante vencedora, que será convocada para retirá-la dentro do prazo de 02 (dois) dias, ou enviada através de endereço eletrônico fornecido pela Contratada, contados a partir da convocação, e realizar a entrega dos materiais no prazo e condições previstas neste Termo de Referência, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.
- 7.2.** A Nota de Empenho poderá ser anulada a qualquer tempo, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da Lei nº 8.666/1993, assegurados a licitante o contraditório e a ampla defesa.

8. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

- 8.1.** A empresa vencedora deverá entregar os materiais de homenagem, quando solicitados, nas dependências do Departamento de Cerimonial, na sede da Assembleia Legislativa, situada na Av. Farquar, nº 2562 - Bairro Olaria, Porto Velho – RO.
- 8.1.1.** No ato da entrega dos materiais de homenagem, a empresa deverá apresentar a nota fiscal com as devidas descrições, quantidades, marca dos produtos e preços unitários/totais, em conformidade com o edital e a proposta aceita da licitante vencedora e as devidas Certidões Negativas.
- 8.1.2.** Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas de forma a permitir completa segurança durante o transporte e estoque.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

8.1.3. Os produtos deverão apresentar prazo de validade mínima, conforme disposto no item deste Termo de Referência, a contar da data do seu recebimento.

8.2. A empresa terá um prazo máximo de:

8.2.1. 30 (trinta) dias uteis para confeccionar os materiais do **Lote 01 Itens 1 e 2, e Lote 2 itens 1 a 6**, contados do recebimento da Nota de Empenho, para entregar os materiais nos quantitativos solicitados;

8.3. O recebimento provisório dos produtos dar-se-á por servidor do Departamento de Cerimonial da Assembleia Legislativa, mediante aceite na fatura/nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.4. A Comissão de Recebimento de Materiais, Serviços e Bens da ALE/RO, procederá à análise dos produtos quanto a quantidade e qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, bem como se a empresa os entregou idênticos em todas as especificações, conforme proposta de preços aceita pela ALE/RO.

8.4.1. Os produtos deverão conter especificações das características peculiares de cada lote e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o adequado consumo dos mesmos.

8.4.2. Ocorrendo qualquer divergência, a Comissão de Recebimento de Materiais, Serviços e Bens rejeitará o (s) produto (s), ficando suspenso o prazo para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, até que a empresa providencie a substituição dos produtos, não implicando qualquer ônus para esta Assembleia Legislativa.

8.4.3. A substituição dos produtos rejeitados deverá ocorrer em um prazo máximo de 7 (sete) dias corridos.

8.4.4. Constatada a substituição dos produtos aos termos pactuados, a Comissão de Recebimento emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

8.4.5. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo estabelecido no item 8.2.

8.5. A empresa se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente a este Poder Legislativo ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados no fornecimento dos produtos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da **CONTRATADA**:



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

- 9.2.** Apresentar proposta de preço incluindo todos os gastos relativos a transporte, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários;
- 9.3.** Atender, durante o período de validade dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum produto com qualidade inapropriada ao consumo, não ocasionado pelo seu armazenamento;
- 9.4.** O prazo de validade dos materiais de homenagem não poderá ser inferior aqueles estipulados no quadro de descrição dos produtos – item 3.1;
- 9.5.** Entregar os objetos em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos e todas as demais despesas necessárias;
- 9.6.** Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;
- 9.7.** Realizar o fornecimento dos produtos dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos, segundo as exigências legais.
- 9.8.** Dar plena garantia sobre a qualidade dos materiais de homenagem, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com as especificações detalhadas neste Termo de Referência;
- 9.9.** Proceder à entrega dos materiais de homenagem no prazo estabelecido no item 8.2 deste termo de referência a partir da entrega/retirada da Nota de Empenho;
- 9.10.** Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Termo de Referência e na Proposta apresentada;
- 9.11.** Comunicar ao Departamento de Cerimonial da ALE/RO, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos produtos licitados, os motivos que impossibilitem a entrega dentro do prazo;
- 9.12.** A Nota Fiscal deverá constar as especificações e quantidades rigorosamente idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência;
- 9.13.** Substituir no prazo de 07 (sete) dias, improrrogáveis, após notificação formal, pelo Departamento de Cerimonial da ALE/RO, os materiais de homenagem entregues que estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, ou que apresente vício de qualidade.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

- 10.1.** Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da **CONTRATANTE**:
- 10.2.** Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar satisfatoriamente suas atribuições;
- 10.3.** Prestar aos funcionários da **CONTRATADA** todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre os produtos licitados;
- 10.4.** Emitir e encaminhar a **CONTRATADA** a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento dos produtos;
- 10.5.** Informar à **CONTRATADA** o local onde deverão ser entregues os produtos requisitados;
- 10.6.** Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal, de acordo com a Ordem Cronológica;

11. DAS GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 11.1.** A responsabilidade pela gestão e fiscalização ficará a cargo do Departamento de Cerimonial, através dos servidores designados.
- 11.2.** A gestão e fiscalização que se trata no item 11.1, não exclui, nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com art. 70 da Lei nº 8.666/93

12. DAS SANÇÕES

12.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplica-se as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02).

- I. Advertência;
- II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

- b)** Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se a mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
- c)** No caso de atraso injustificado para a substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência Limitada a 10 (dez) dias;
- d)** Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
- e)** Em caso de reincidência no atraso de que se referem as alíneas “a”, “b” e “c”, quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
- f)** Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
- III.** Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
- a)** Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
- b)** Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
- c)** Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante;
- IV.** Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de Contratar com a administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- V.** Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- VI.** Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
- 12.2.** A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
- 12.3.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

12.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

12.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente Instrumento Convocatório admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-las, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

12.6. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

12.7. Será admitida a retenção cautelar de valor devido a título de multa por atrasos injustificados na execução contratual, até o exaurimento do processo administrativo. As multas devidas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da empresa contratada perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação.

12.8. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Rondônia, suspensão temporária de participar em licitação ou que sejam declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública serão incluídas no CAGEFIMP.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até **5 (cinco) dias úteis** caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e acima deste valor em até **30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal, devidamente certificada pelo Gestor e/ou pela comissão de Recebimento, conforme estabelecido no art. 9 da Resolução 395 de 4 de abril de 2018.

13.2. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

13.3. A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede da CONTRATANTE, aos cuidados do Departamento do Cerimonial;

13.4. Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária à comprovação de que a Contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;

13.5. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do gestor do Contrato na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Assembleia;

13.6. Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado;

13.7. As propostas apresentadas devem observar o princípio da anualidade estabelecido pela Lei nº 10.192, de 14.2.2001;

13.8. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

- I.Existência de qualquer débito para com a CONTRATANTE; e
- II.Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

14. PROPOSTA

14.1. O objeto do presente Termo de Referência será contratado levando-se em conta o valor estimado da contratação e o menor preço ofertado na proposta da licitante vencedora.

14.2. Para classificação das propostas será considerado o critério de menor preço por lote, ofertado pelas licitantes.

14.3. A proposta será apresentada com os valores expresso em moeda nacional, devendo estar inclusas todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço.

14.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.1. Por tratar-se de contratação que não envolve maior complexidade, torna-se desproporcional o cumprimento de requisitos muito elaborados. Portanto, na presente contratação as exigências limitam-se à comprovação de regularidade jurídica e fiscal da empresa.

16. FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo de Referência.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

17.1. O presente contrato poderá ser rescindido, mediante manifestação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, pelos motivos do Art. 78, e seus Incisos, na conformidade do Art. 79, Incisos I, II e III, da Lei 8.666/93.

17.1.1. A Secretaria Geral conhecerá dos casos omissos, encaminhando-os para a Advocacia Geral/ALE para solucioná-los.

17.1.2. Registra-se que a manifestação por parte da Secretaria Administrativa fica adstrita às cláusulas relativas ao objeto do Termo de referencia em conformidade com a Lei Federal 8666/93. Portanto os atos, especificações trata-se de ordem técnica do Setor demandante.

Porto Velho, 05 de agosto de 2021.

18. DAS ASSINATURAS

Solicitado por:

Elaborado por:

Josjane Michela Araújo Barbosa
 Diretora do Departamento de Cerimonial

Jacqueliney Borges de Lourdes
 Assessor

Revisado por:

Sandra Viana Teles
 Chefe de Divisão de Elaboração de T.R

Vanessa Franco Alves
 Assessora técnica da secretaria administrativa

Hermes Henrique Redana Nascimento
 Secretário Administrativo

Marcos Oliveira de Matos
 Secretário Geral

*Aprovo o presente Termo de Referência
 Termos do artigo 7º §º, inciso I da, da Lei 8.666/93*



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

ANEXO I – MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO



FOTO ILUSTRATIVA

Av. Farquar nº2562, Olaria - Porto Velho/Ro
CEP: 76.801-189 - Fone: (69) 3218 -5605 – 5645 | www.al.ro.leg.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

ANEXO II – MEDALHA DO MÉRITO CULTURAL



FRENTE

Av. Farquar nº2562, Olaria - Porto Velho/Ro
CEP: 76.801-189 - Fone: (69) 3218 -5605 – 5645 | www.al.ro.leg.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



FRENTE

Av. Farquar nº2562, Olaria - Porto Velho/Ro
CEP: 76.801-189 - Fone: (69) 3218 -5605 – 5645 | www.al.ro.leg.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



VERSO



Estojo

Av. Farquar nº2562, Olaria - Porto Velho/Ro
CEP: 76.801-189 - Fone: (69) 3218 -5605 – 5645 | www.al.ro.leg.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

ANEXO III – MEDALHA DESTEMIDOS PIONEIROS

https://sapl.al.ro.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2019/17878/pdl_069-19_HIHHtVH.pdf

ARTES ILUSTRATIVAS

Av. Farquar nº2562, Olaria - Porto Velho/Ro
CEP: 76.801-189 - Fone: (69) 3218 -5605 – 5645 | www.al.ro.leg.br

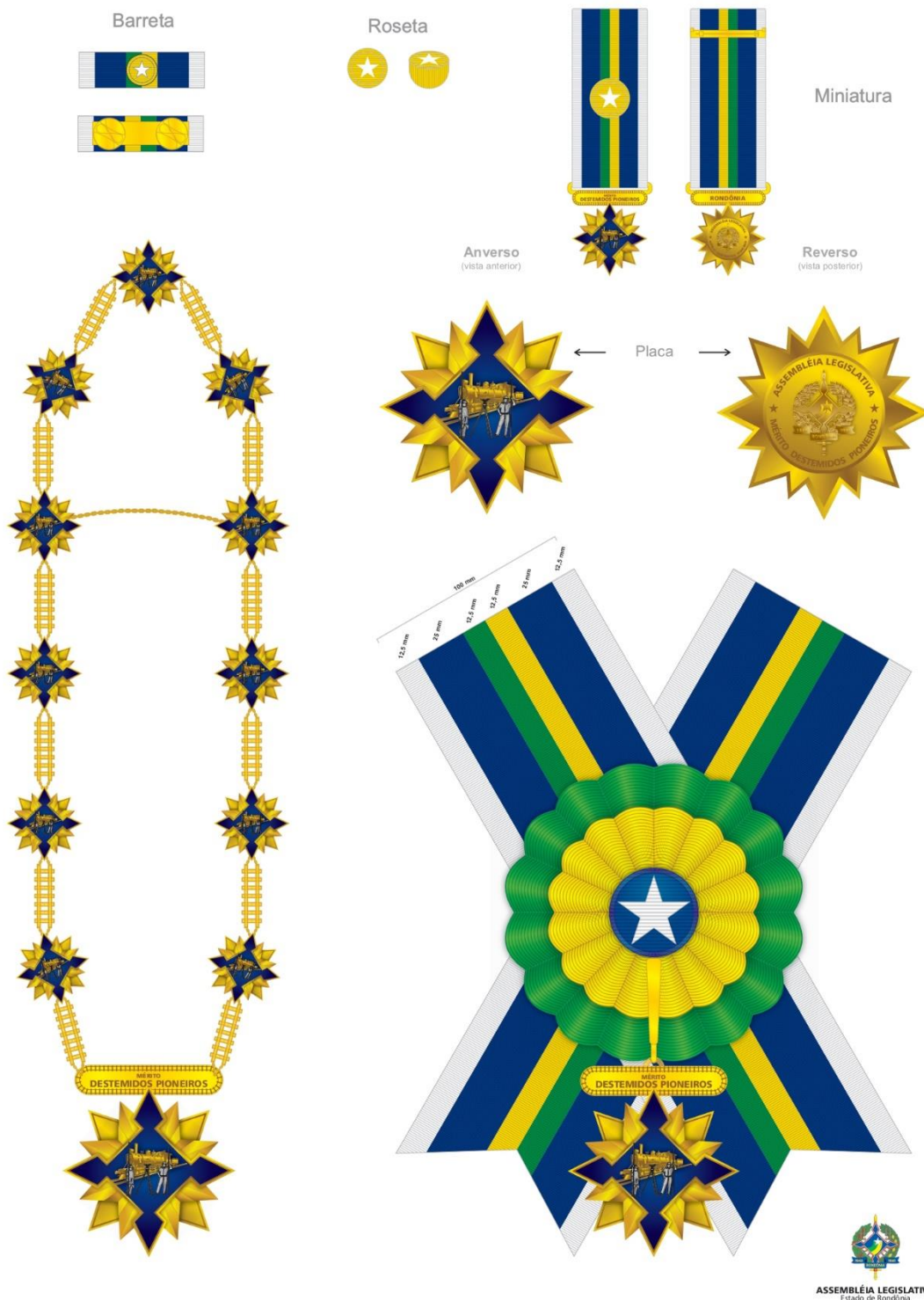
Página 27 de 46



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

ORDEM DO MÉRITO DESTEMIDOS PIONEIROS
Desenho em cores diretas

Grande Colar



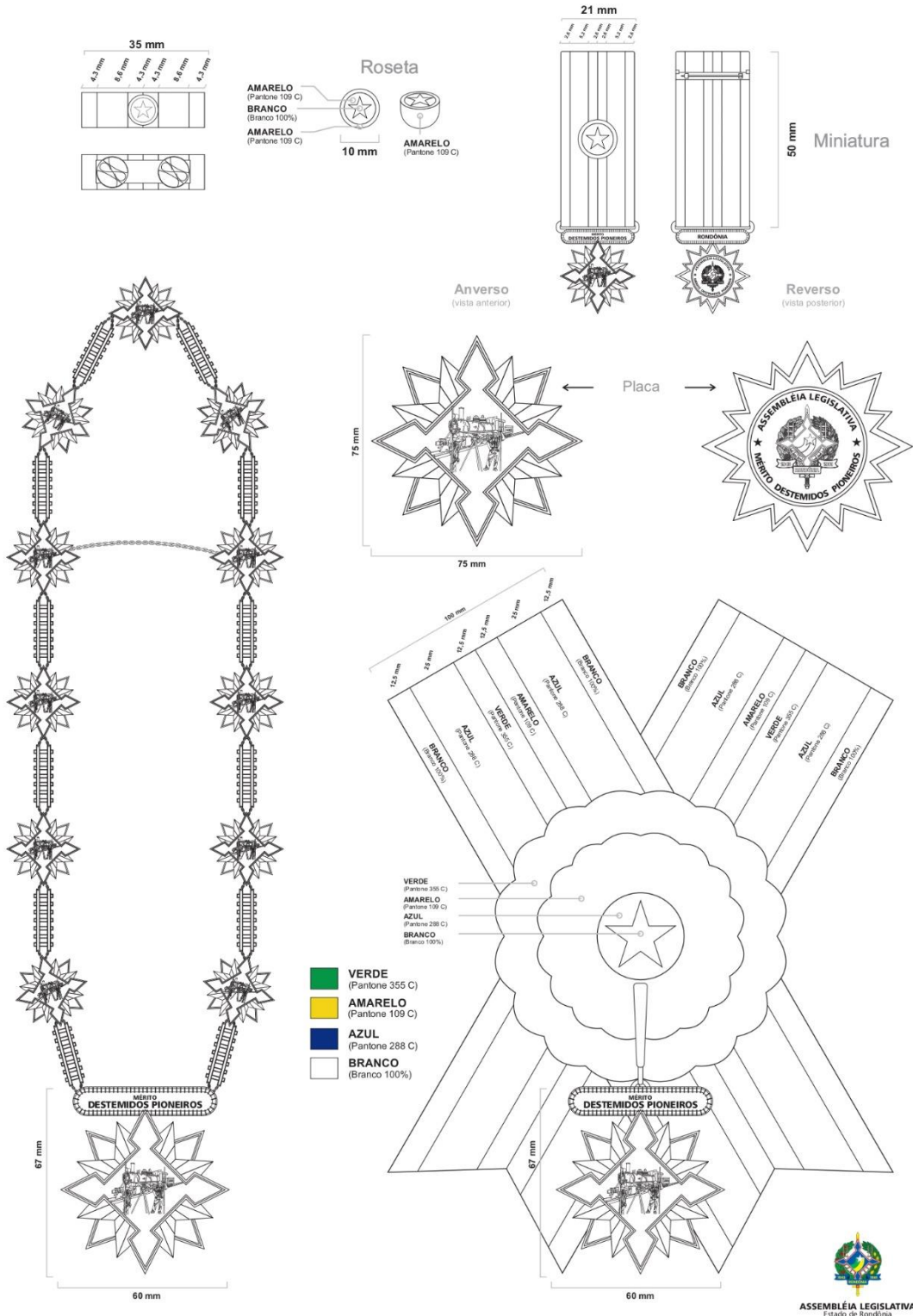
Av. Farquar nº2562, Olaria - Porto Velho/Ro
CEP: 76.801-189 - Fone: (69) 3218 -5605 – 5645 | www.al.ro.leg.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

ORDEM DO MÉRITO DESTEMIDOS PIONEIROS
Desenho em traços

Grande Colar

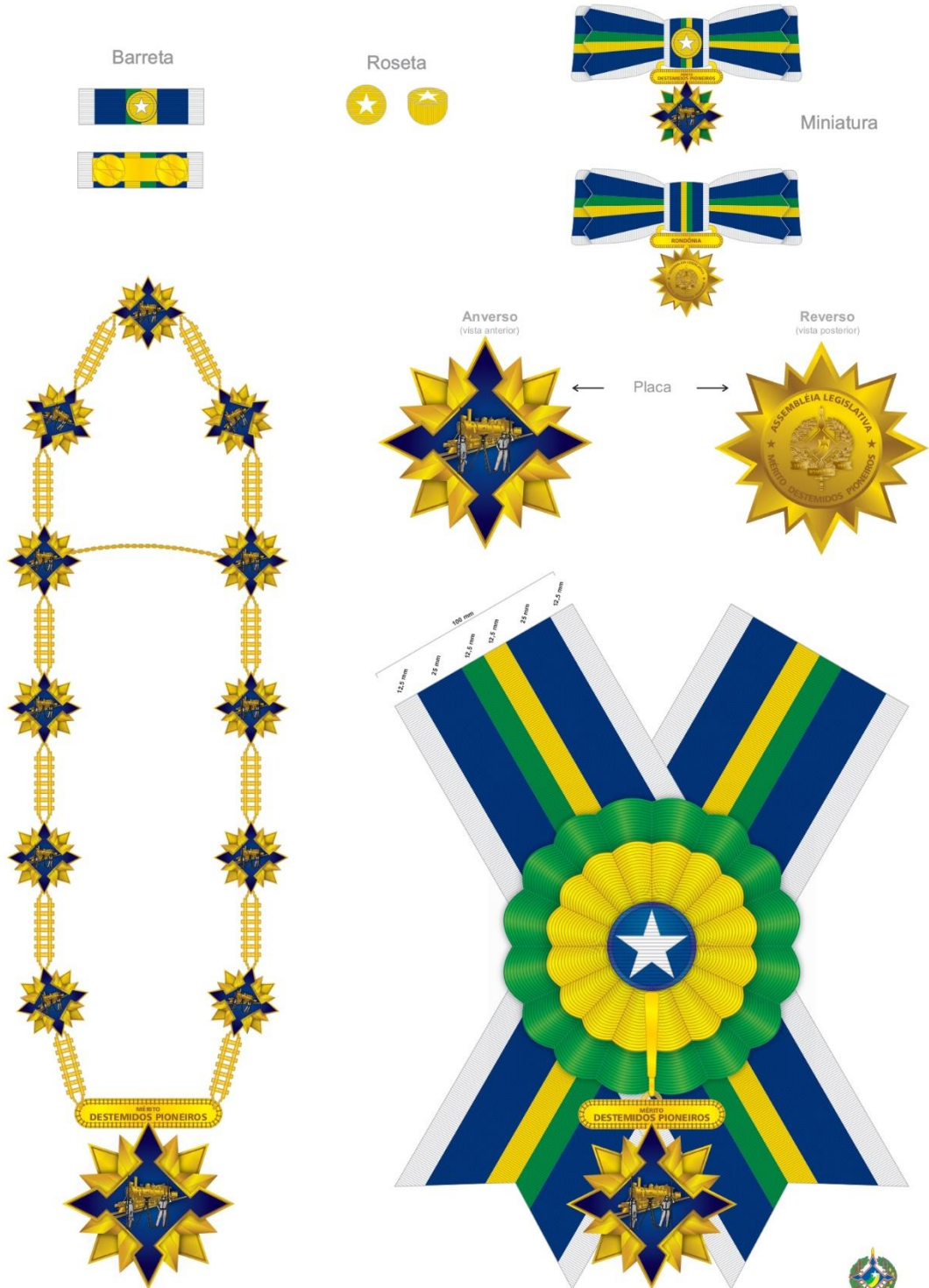




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

ORDEM DO MÉRITO DESTEMIDOS PIONEIROS
Desenho em cores diretas

Grande Colar
Modelo para Damas

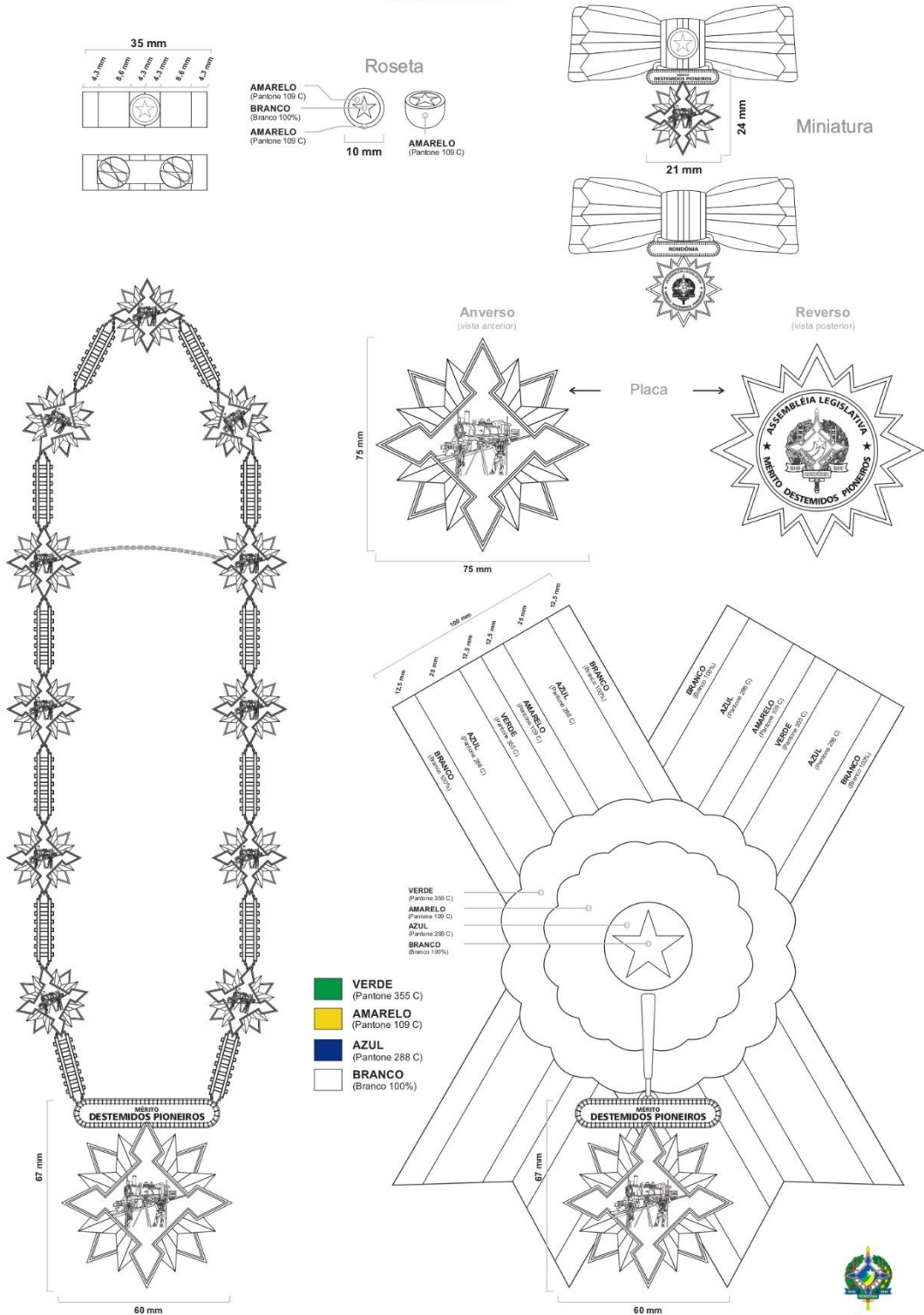




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

ORDEM DO MÉRITO DESTEMIDOS PIONEIROS
Desenho em traços

Grande Colar
Modelo para Damas





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

ORDEM DO MÉRITO DESTEMIDOS PIONEIROS
Desenho em cores diretas

Grã-Cruz

Roseta Barreta

Miniatura

Anverso (vista anterior) Reverso (vista posterior)

← Placa →

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Estado de Rondônia



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

ORDEM DO MÉRITO DESTEMIDOS PIONEIROS
Desenho em traços

Grã-Cruz

Color Specifications:
 VERDE (Pantone 355 C)
 AMARELO (Pantone 109 C)
 AZUL (Pantone 288 C)
 BRANCO (Branco 100%)

Dimensions (Main Star):
 100 mm (width), 12.5 mm (height of points), 25 mm (width of base), 12.5 mm (width of base)

Roseta
 AZUL (Pantone 288 C)
 BRANCO (Branco 100%)
 VERDE (Pantone 355 C)
 10 mm

Miniatura
 21 mm (width), 50 mm (height)
 RONDÔNIA

Distintivo da Ordem
 67 mm (height), 60 mm (width)
 RONDÔNIA

Anverso (vista anterior)
 75 mm (width), 75 mm (height)

Reverso (vista posterior)
 Placa


ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Estado de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia


ORDEM DO MÉRITO DESTEMIDOS PIONEIROS
Desenho em cores diretas



Grã-Cruz
Modelo para Damas


Roseta 

Barreta 

Miniatura 



Anverso (vista anterior)  ← Placa →  Reverso (vista posterior)


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Estado de Rondônia



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

ORDEM DO MÉRITO DESTEMIDOS PIONEIROS
Desenho em traços

Grã-Cruz

Modelo para Damas

VERDE (Pantone 355 C)
AMARELO (Pantone 109 C)
AZUL (Pantone 288 C)
BRANCO (Branco 100%)

Roseta

AZUL (Pantone 288 C)
BRANCO (Branco 100%)
VERDE (Pantone 355 C)

10 mm

VERDE (Branco 355 C)

Miniatura

35 mm

4,3 mm, 8,6 mm, 4,3 mm, 8,6 mm, 4,3 mm

24 mm

21 mm

Distintivo da Ordem

67 mm

60 mm

Anverso (vista anterior)

75 mm

Reverso (vista posterior)

75 mm

Placa

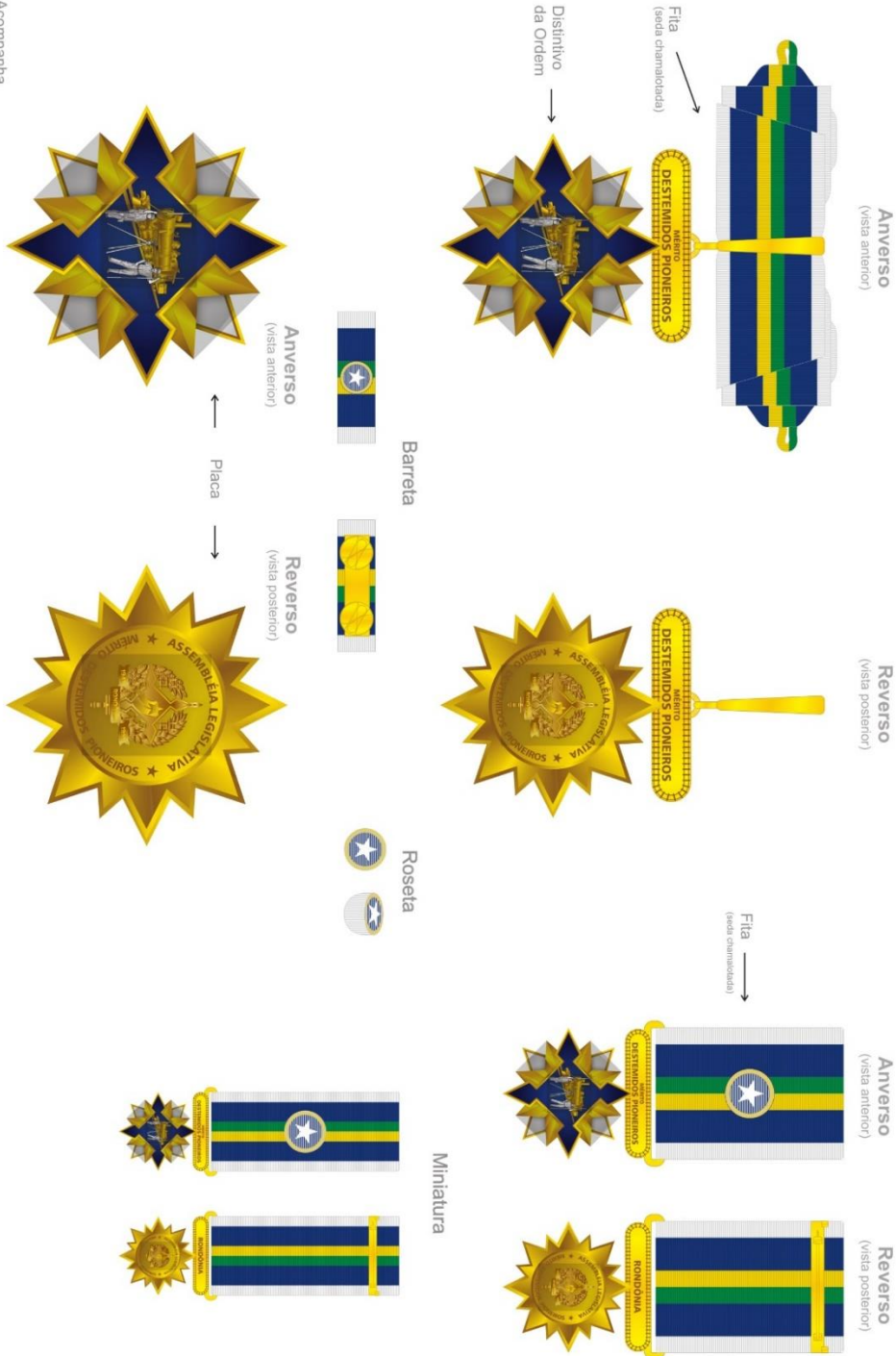
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Estado de Rondônia



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

ORDEM DO MÉRITO DESTEMIDOS PIONEIROS Desenho em cores direitas Grau Grande Oficial

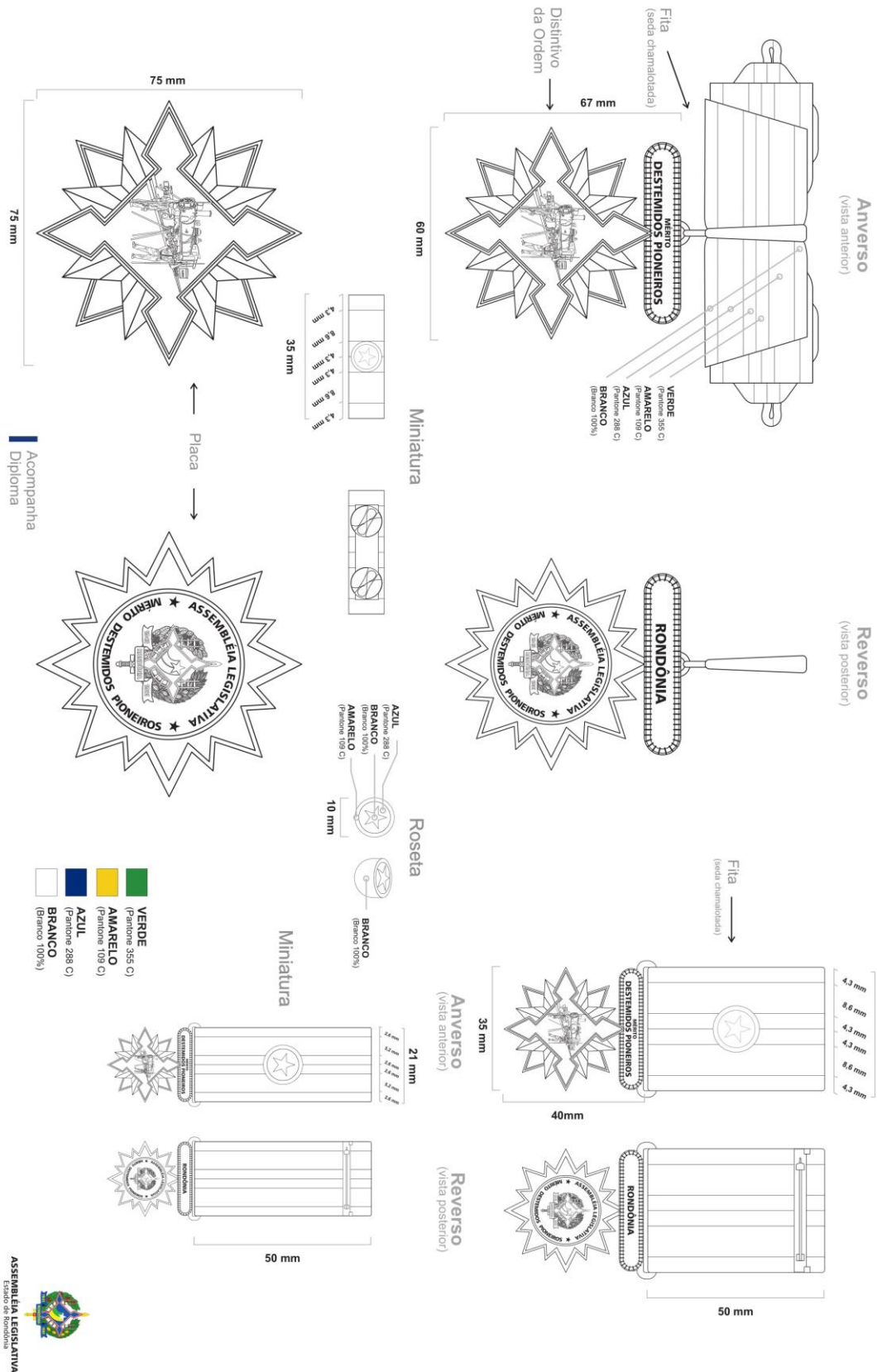
acompanha
Diploma





ORDEM DO MÉRITO DESTEMIDOS PIONEIROS
 Desenho em traços

Grau Grande Oficial





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

ORDEM DO MÉRITO DESTEMIDOS PIONEIROS

Desenho em cores diretas

Grâu Grande Oficial

Modelo para Damas

Anverso (vista anterior)



Fita (seda chamalada)



Distintivo da Ordem



Reverso (vista posterior)



Fita (seda chamalada)



Barreta



Roseta



Miniatura



Anverso (vista anterior)



Reverso (vista posterior)



Placa

Acompanha Diploma

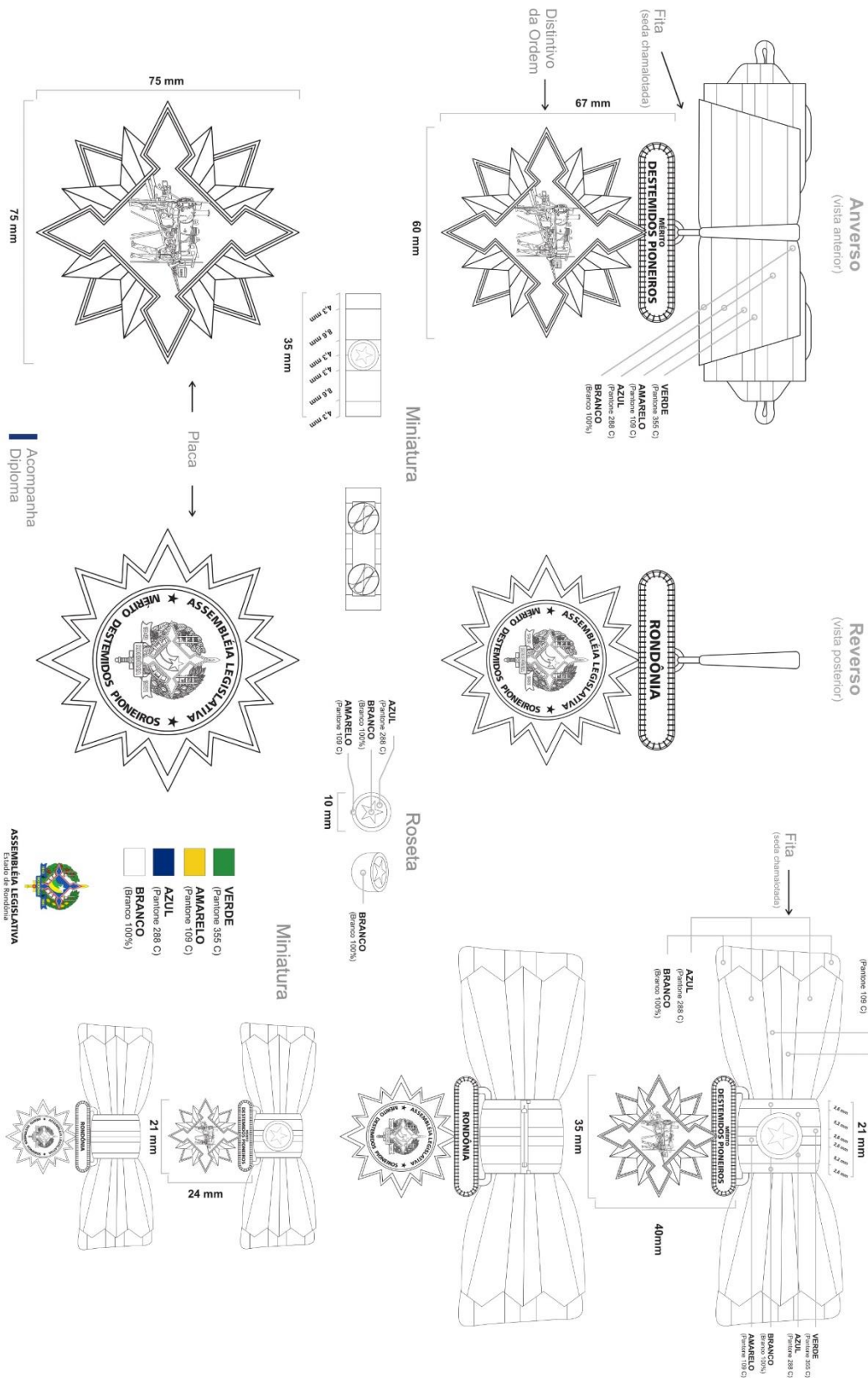




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

ORDEM DO MÉRITO DESTEMIDOS PIONEIROS
 Desenho em traços

Grau Grande Oficial





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

ORDEM DO MÉRITO DESTEMIDOS PIONEIROS

Desenho em cores diretas

Grau Comendador

Anverso
(vista anterior)



Reverso
(vista posterior)



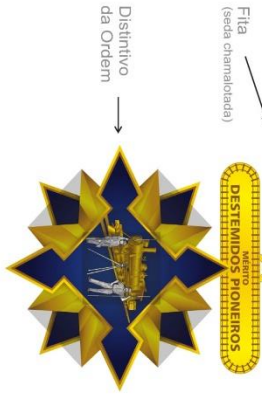
Barreia

Anverso
(vista anterior)

Reverso
(vista posterior)



Roseta



Distintivo da Ordem



Anverso
(vista anterior)

Reverso
(vista posterior)

Miniatura

Fita
(seda chamalçada)



acompanha
Diploma





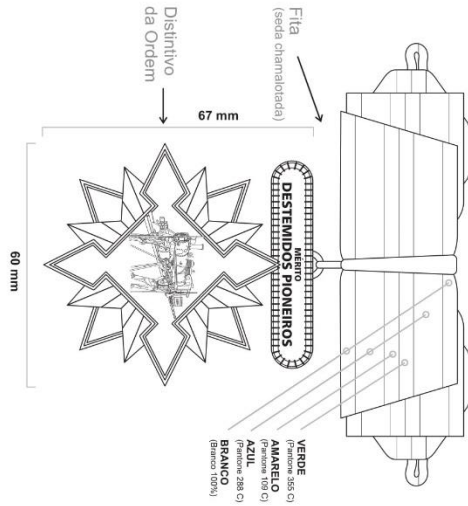
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

ORDEM DO MÉRITO DESTEMIDOS PIONEIROS
 Desenho em traços

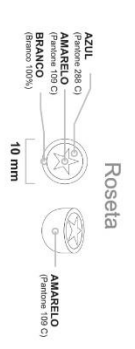
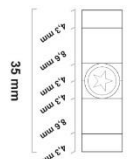
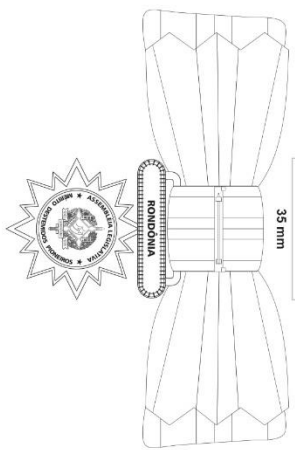
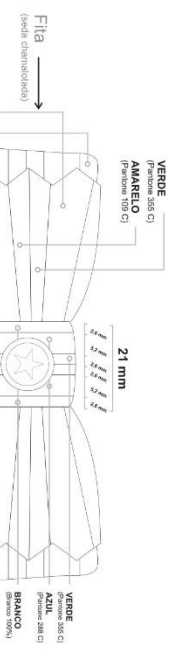
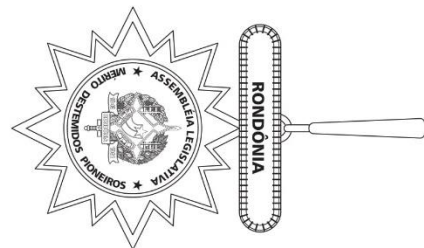
Grau Comendador

Modelo para Damas

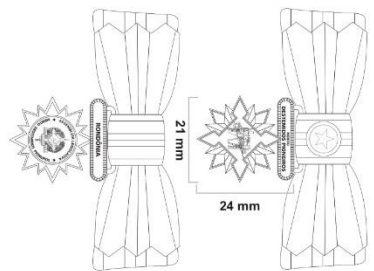
Anverso
(vista anterior)



Reverso
(vista posterior)



Minimatura



Acompanha
Diploma





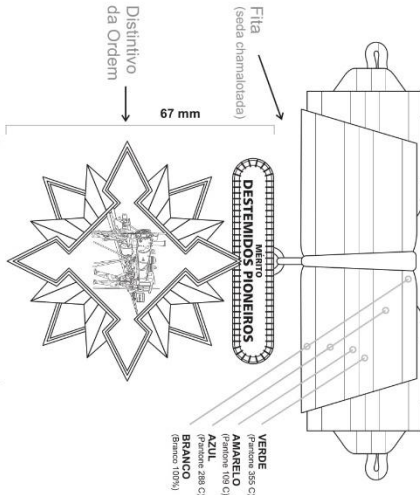
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

ORDEM DO MÉRITO DESTEMIDOS PIONEIROS

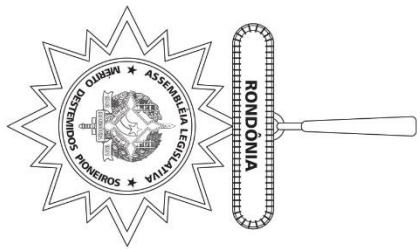
Desenho em traços

Grau Comendador

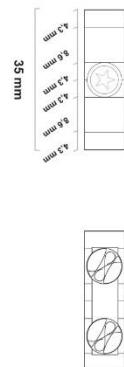
Anverso (vista anterior)



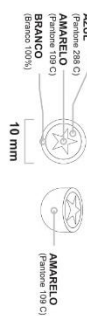
Reverso (vista posterior)



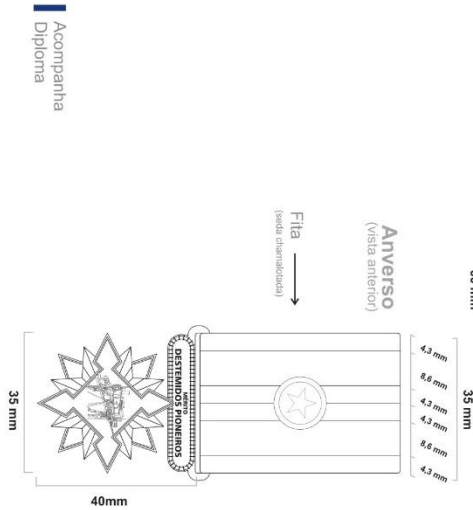
Barreleta



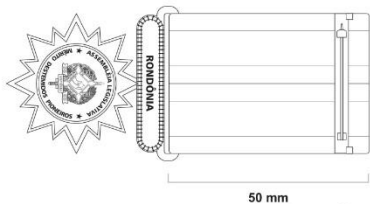
Roseta



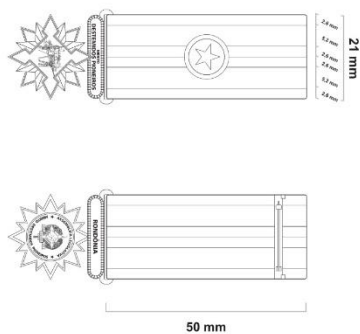
Anverso (vista anterior)



Reverso (vista posterior)



Miniatura



Acompanha Diploma





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

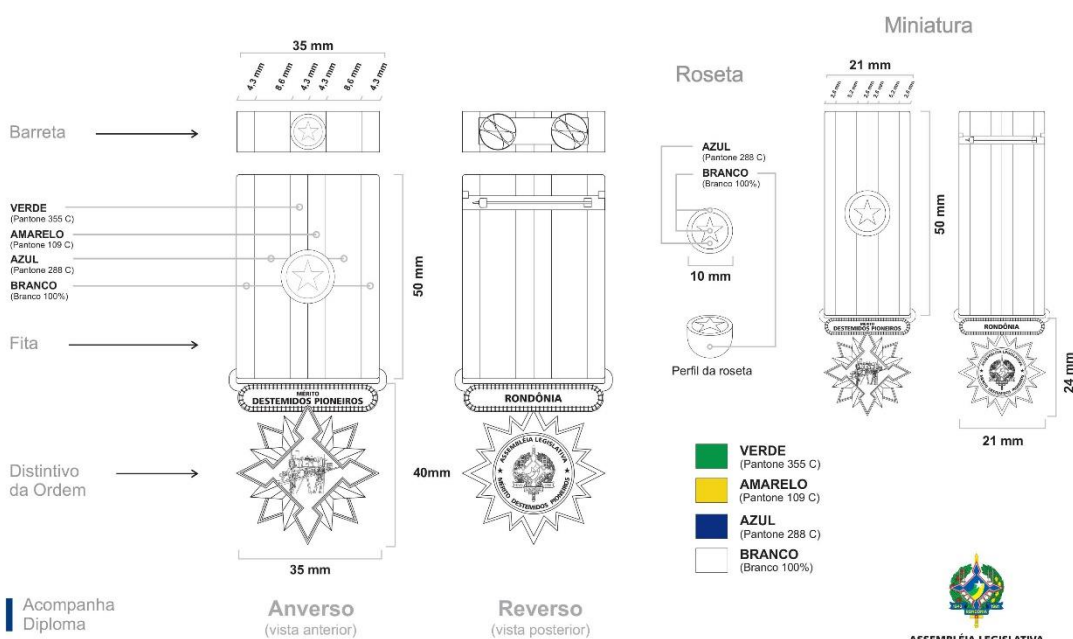
ORDEM DO MÉRITO DESTEMIDOS PIONEIROS
Desenho em cores diretas

Grau Oficial



ORDEM DO MÉRITO DESTEMIDOS PIONEIROS
Desenho em traços

Grau Oficial





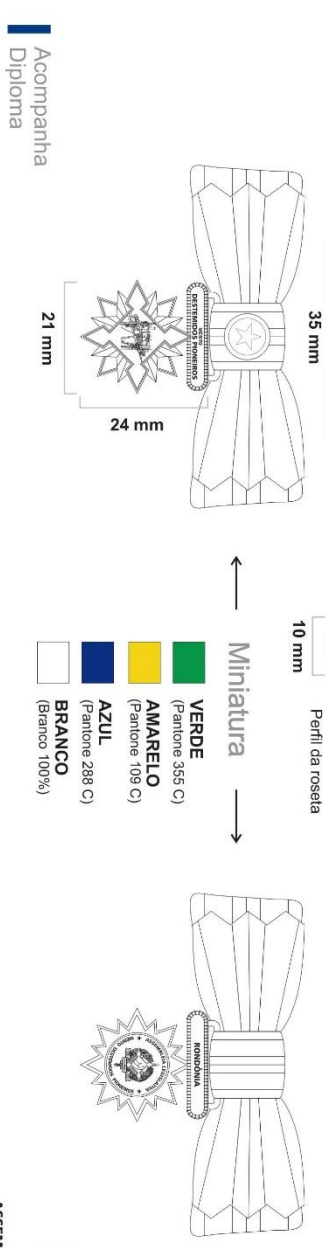
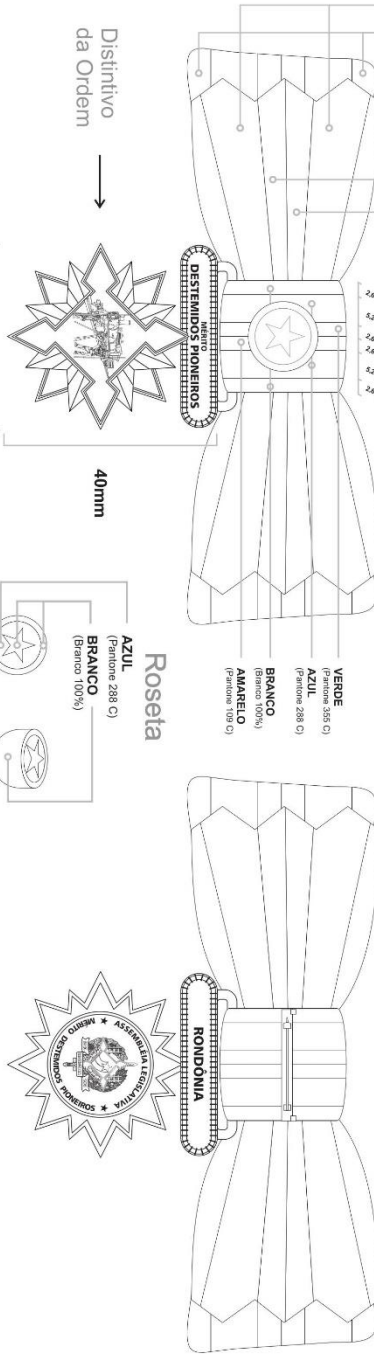
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

ORDEM DO MÉRITO DESTEMIDOS PIONEIROS

Desenho em traços

Grau Oficial

Modelo para Damas



Acompanha Diploma





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

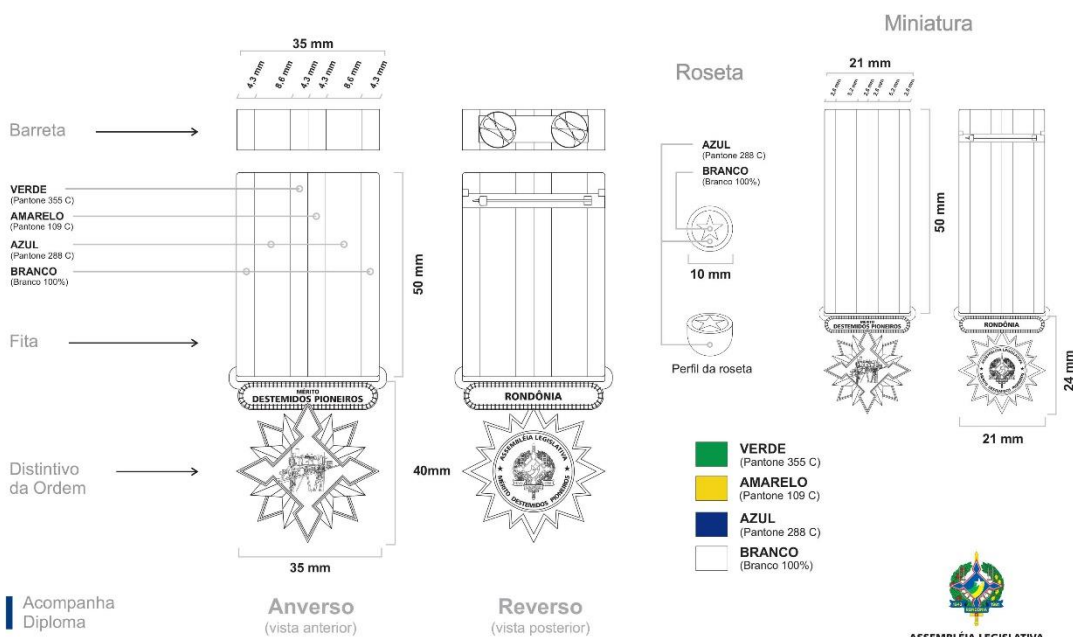
ORDEM DO MÉRITO DESTEMIDOS PIONEIROS
Desenho em cores diretas

Grau Cavaleiro



ORDEM DO MÉRITO DESTEMIDOS PIONEIROS
Desenho em traços

Grau Cavaleiro

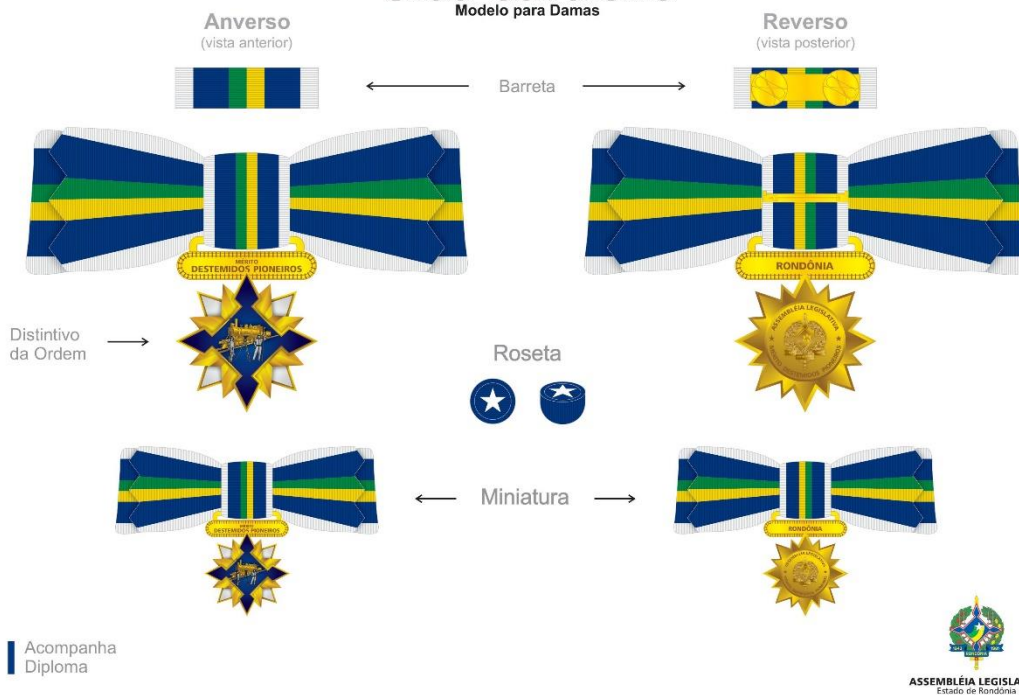




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

ORDEM DO MÉRITO DESTEMIDOS PIONEIROS
Desenho em cores diretas

Grau Cavaleiro
Modelo para Damas



ORDEM DO MÉRITO DESTEMIDOS PIONEIROS
Desenho em traços

Grau Cavaleiro
Modelo para Damas

